

# CURRICULARIZAÇÃO

## GUIA DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NA UFSM



# **GUIA DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NA UFSM**

**Orientações gerais para os  
Cursos de Graduação da UFSM**



# **UFSM**

**Dezembro  
2022**

**Reitor**

Luciano Schuch

**Vice-Reitora**

Martha Bohrer Adaime

**Pró-Reitor de Extensão**

Flavi Ferreira Lisbôa Filho

**Pró-Reitora de Extensão Substituta**

Vera Lucia Portinho Vianna

**Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão**

Rudiney Soares Pereira

**Subdivisão de Apoio a Projetos de Extensão**

Alice Moro Neocatto

Taís Drehmer Stein

Vinícius Lüdke Nicolini

**Subdivisão de Divulgação e Eventos**

Aline Berneira Saldanha

**Pró-Reitor de Graduação**

Jerônimo Siqueira Tybusch

**Pró-Reitor de Graduação Substituto**

Félix Alexandre Antunes Soares

**Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino**

Larissa Montagner Cervo

**Núcleo de Projetos Pedagógicos**

Juliane Paprosqui

Camila Barbosa Araújo Moura

Deborah Karla Calegari Alves

Mathias Rafael Henckes dos Santos

**Revisão Textual**

Camila Steinhorst

## SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>2 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: CONCEPÇÕES E DIRETRIZES.....</b>	<b>7</b>
2.1 O QUE É EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA?.....	7
2.2 O QUE E QUAIS SÃO AS DIRETRIZES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA UFSM?.....	8
<b>3 ASPECTOS LEGAIS DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO.....</b>	<b>10</b>
3.1 VOCÊ CONHECE OS FUNDAMENTOS LEGAIS DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO?.....	10
<b>4 A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSM.....</b>	<b>11</b>
4.1 O QUE É CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSM?.....	11
4.2 A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA IMPLICA EM ALTERAÇÃO CURRICULAR?.....	12
4.3 POR QUE INCLUIR AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSM?.....	12
<b>5 CAMINHOS OPERACIONAIS PARA A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO.....</b>	<b>13</b>
5.1 QUAL O PERCENTUAL DA CARGA HORÁRIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DEVE SER DESTINADO PARA AS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA?.....	13
5.2 QUAIS AS MODALIDADES DE INCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DA UFSM?.....	13
5.3 COMO OS CURSOS VÃO ORGANIZAR AS MODALIDADES NOS CURRÍCULOS?.....	15
5.4 QUAL O PRAZO QUE OS CURSOS TÊM PARA A INCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NOS CURRÍCULOS?.....	15
<b>6 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO.....</b>	<b>16</b>
6.1 QUAIS SÃO OS TIPOS DE AÇÃO DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS NA UFSM?.....	16
6.2 É NECESSÁRIO TER TODOS OS TIPOS DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO CURSO DE GRADUAÇÃO?.....	18
6.3 QUEM PODERÁ COORDENAR PROJETOS/PROGRAMAS VINCULADOS ÀS DISCIPLINAS EXTENSIONISTAS?.....	18
6.4 OS ESTUDANTES MATRICULADOS EM DISCIPLINAS EXTENSIONISTAS TERÃO COBERTURA POR SEGURO EM ATIVIDADES EXTERNAS?.....	18
6.5 COMO ORGANIZAR O TRANSPORTE/DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES COM ATIVIDADES DE EXTENSÃO EM LOCAIS EXTERNOS À UFSM?.....	18

<u>6.6 ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS PODERÃO SER CONSIDERADOS PARA COMPOR A CARGA HORÁRIA EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO?</u> .....	19
<u>6.7 COMO IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NOTURNOS?</u> .....	19
<u>6.8 COMO DISTRIBUIR A CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO E A CARGA HORÁRIA DE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR (PCC) NOS CURSOS DE LICENCIATURA?</u> .....	20
<u>6.9 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFSM, A IMPLEMENTAÇÃO SE DARÁ DE QUE FORMA?</u> .....	20
<u>6.10 SE O ESTUDANTE REPROVOU NA DISCIPLINA EXTENSIONISTA, PODE CONTABILIZAR A CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DO PROJETO/PROGRAMA?</u> .....	20
<b><u>7 AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURRICULARIZADAS</u></b> .....	21
<u>7.1 AS AÇÕES DE EXTENSÃO VINCULADAS ÀS DISCIPLINAS EXTENSIONISTAS DEVERÃO SER AVALIADAS?</u> .....	21
<b><u>8 COMPETÊNCIA DAS INSTÂNCIAS</u></b> .....	22

# 1. APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Extensão (PRE) e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) apresentam este Guia de Curricularização da Extensão. Partindo de conceitos gerais, este guia tem por objetivo auxiliar as coordenações de curso, NDE, estudantes e demais públicos interessados sobre o processo de curricularização da extensão no âmbito da instituição.

De acordo com o artigo 207 da Constituição Federal, as instituições de ensino superior devem obedecer ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Apesar disso, a extensão universitária não era até então considerada obrigatória na formação do estudante, sendo entendida, muitas vezes, como uma atividade complementar na sua formação. Hoje, a extensão ganha outro patamar para a formação dos estudantes e, por isso, conhecer e entender essas questões é fundamental para os envolvidos.

A curricularização da extensão é obrigatória para todos os cursos de graduação e deve abranger, no mínimo, 10% da carga horária total do curso. De acordo com a Resolução 003/2019, a inserção das ações de extensão como componente curricular objetiva contribuir na formação técnico-científica, pessoal e social do estudante.

## 2. EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: CONCEPÇÕES E DIRETRIZES

### 2.1 O QUE É EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA?

De uma forma resumida, entende-se como extensão a articulação entre universidade e sociedade por meio de diversas ações. Essa articulação envolve a troca de conhecimentos e saberes da universidade e da comunidade externa atendida.

Na UFSM, a Política de Extensão é o documento institucional que nos apresenta o conceito e orienta o fazer extensionista. No artigo 8.º da política, consta o seguinte conceito da extensão:

*A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é entendida como um processo interdisciplinar educativo, cultural, artístico, social, científico, tecnológico e político comprometido com as demandas da sociedade, que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade, gerando impacto na formação do estudante (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, 2019).*

---

## 2.2 O QUE E QUAIS SÃO AS DIRETRIZES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA UFSM?

Diretrizes são orientações para se estabelecer uma ação. No caso da UFSM, a Política de Extensão nos apresenta seis diretrizes que as atividades de extensão devem ter como rumo:

- I - interação dialógica entre universidade e sociedade, caracterizada pelo intercâmbio de experiências e saberes entre Universidade e demais setores da sociedade;
  - II - interdisciplinaridade e interprofissionalidade, caracterizada por trocas entre áreas de conhecimento, bem como pela interação de modelos e conceitos complementares;
  - III - indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, caracterizada pela integração da atividade extensionista à formação técnico-científica e cidadã do estudante, o desenvolvimento e a capacitação tecnológica, à produção e à difusão de novos conhecimentos e metodologias;
  - IV - impacto na formação do estudante, caracterizado pela contribuição à formação cultural, artística, técnico-científica, pessoal, social e política do estudante;
  - V - impacto e transformação social, caracterizados pela contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, à educação inovadora e transformadora nas formas de intercâmbio de conhecimento e à ampliação de propostas e interlocuções educacionais e pedagógicas formativas, como também à formulação, à implementação e ao acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local, regional e nacional.
-



V - impacto e transformação social, caracterizados pela contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, à educação inovadora e transformadora nas formas de intercâmbio de conhecimento e à ampliação de propostas e interlocuções educacionais e pedagógicas formativas, como também à formulação, à implementação e ao acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local, regional e nacional;

VI - comprometimento contextualizado priorizando as demandas da sociedade, identificadas por meio de diferentes instrumentos.

---

# 3. ASPECTOS LEGAIS DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

## 3.1 VOCÊ CONHECE OS FUNDAMENTOS LEGAIS DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO?

A curricularização da extensão na UFSM se baseia nos seguintes documentos legais nacionais e institucionais para sua implementação:

- Lei nº 13.005/2014: normatiza o Plano Nacional de Educação 2014-2024;
- Resolução CES/CNE nº 07, de 18 de dezembro de 2018: estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira;
- Resolução 03/2019 UFSM: regula a inserção das ações de extensão nos currículos dos cursos de graduação da instituição;
- Resolução 006/2019 UFSM: define a Política de Extensão da UFSM;
- Instrução Normativa n. 07/2022/PROGRAD: propõe as orientações técnicas para a inserção da extensão nos projetos pedagógicos de cursos de graduação.

# 4. A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSM

## 4.1 O QUE É CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSM?

A curricularização da Extensão prevê a inclusão de atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação, tornando, assim, obrigatória a participação de estudantes em ações de extensão durante sua formação. Essa obrigatoriedade será a partir de 2023, conforme as normas de cada curso.

Segundo a Resolução 003/2019, a inserção das ações de extensão como componente curricular objetiva contribuir na formação técnico-científica, pessoal e social do estudante.

Ainda, de acordo com a Resolução, atuando em ações de extensão, o estudante contribui para ampliar o impacto e a transformação social, caracterizado pela contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, à inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais e formativas, como também à formulação, à implementação e ao acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local, regional e nacional.

---

## 4.2 A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA IMPLICA EM ALTERAÇÃO CURRICULAR?

Sim. Os Cursos de Graduação da UFSM adaptarão os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) às exigências do PNE, considerando as normas institucionais de alteração dos PPC (ato de ajuste ou reestruturação).

A inserção da extensão nos Currículos dos Cursos de Graduação da UFSM deverá considerar as diretrizes curriculares da área para carga horária mínima em núcleo obrigatório, cuidados com o somatório de horas mínimas do núcleo flexível e estágios, entre outros elementos que são necessários para respeitar a legislação (externa e interna) e as peculiaridades de cada área.

## 4.3 POR QUE INCLUIR AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSM?

Além de ampliar a formação cidadã dos discentes, vivenciando experiências em consonância com a sociedade, atuando em ações de extensão, o acadêmico contribui para ampliar o impacto e a transformação social, caracterizado pela contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, à inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais e formativas, como também à formulação, à implementação e ao acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local, regional e nacional.

---

# 5. CAMINHOS OPERACIONAIS PARA A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

5.1 QUAL O PERCENTUAL DA CARGA HORÁRIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DEVE SER DESTINADO PARA AS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA?

No mínimo, 10% do total da carga horária total curricular dos cursos de graduação devem ser em ações de extensão universitária.

Vale lembrar que a alteração de carga horária total dos cursos com a inserção da extensão nos Currículos dependerá da legislação que regula cada curso.

5.2 QUAIS AS MODALIDADES DE INCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DA UFSM?

## **Modalidade I:**

Ações complementares de extensão (ACEx): programa(s), projeto(s), curso(s), evento(s) e prestação de serviços, além de produtos voltados à difusão e à divulgação cultural, científica e tecnológica, as quais podem ser integralizadas durante o curso, paralelamente aos demais componentes curriculares.

---

### **Modalidade II:**

Componentes curriculares do núcleo rígido (disciplinas obrigatórias e/ou eletivas): deverão ter carga horária teórico-prática, sendo que a carga horária prática será destinada, total ou parcialmente, à extensão. Os estudantes matriculados nessas disciplinas deverão estar vinculados(as) a projetos/programas de extensão correlatos. A carga horária contabilizada como extensão inclui tanto a carga horária prática extensionista da disciplina, quanto a desenvolvida no projeto/programa.

Carga horária extensionista:

Prática extensionista da disciplina + Carga do projeto/programa (conta ACEX)

O/a coordenador/a do programa/projeto não precisa necessariamente ser o/a professor/a da disciplina.

### **Modalidade III:**

Componentes curriculares do núcleo flexível (disciplinas complementares de graduação extensionistas): deverão ter carga horária exclusivamente teórica destinada à preparação para ações de extensão e ser vinculadas a programas e projetos, sendo contabilizadas exclusivamente como extensão tanto as horas desenvolvidas nos programas/projetos, quanto as horas atribuídas à disciplina teórica.

Carga horária extensionista: Teórica da disciplina + Carga horária do programa/projeto (conta Acex).

O(a) coordenador(a) do programa/projeto não precisa necessariamente ser o(a) professor(a) da disciplina.

---

### 5.3 COMO OS CURSOS VÃO ORGANIZAR AS MODALIDADES NOS CURRÍCULOS?

As Coordenações e Colegiados de Cursos de Graduação, bem como os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) de cada Curso realizarão suas adaptações, definindo conforme a sua autonomia a inserção da carga horária em extensão nos currículos dos cursos.

### 5.4 QUAL O PRAZO QUE OS CURSOS TÊM PARA A INCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NOS CURRÍCULOS?

O prazo para encaminhar as alterações curriculares é até 19 de dezembro de 2022.

Quanto às alterações de prazos depende de decisão no âmbito federal (MEC).

---

# 6. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

## 6.1 QUAIS SÃO OS TIPOS DE AÇÃO DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS NA UFSM?

As ações de extensão devem atender às necessidades da comunidade externa e estar de acordo com as diretrizes e objetivos da Extensão na UFSM. Temos cinco modalidades de ações de extensão:

### **1) Programas de Extensão:**

Ação ampla com um prazo de duração mais longo (de até 10 anos), articulando outras ações integradas, como: projetos, cursos e eventos de extensão com a mesma temática, de caráter multidisciplinar.

### **2) Projetos de Extensão:**

Conjunto de atividades e atuação de caráter educativo, artístico, cultural, assistencial e tecnológico com um objetivo específico e com prazo de duração de até cinco anos.

---



### **3) Cursos de Extensão:**

Tem caráter pedagógico teórico e/ou prático, podendo ser presencial ou a distância, com carga horária mínima de oito horas e critérios de avaliação. O público deve ser externo à UFSM.

### **4) Eventos de Extensão:**

Exibição pública de um produto ou resultado de trabalho cultural, artístico, esportivo, científico/acadêmico ou tecnológico, que tenha como público a comunidade externa.

### **5) Prestação de Serviços:**

Quando um serviço técnico especializado da UFSM é disponibilizado pela universidade à comunidade externa, a demanda deve atender às necessidades da sociedade e estar de acordo com a função social da universidade pública.

- Lembramos que a Política de Extensão prevê que as ações de extensão poderão gerar produtos de difusão e divulgação cultural, científica e tecnológica, na forma de: livros, capítulo de livros, enciclopédia, periódico, manual, jornal, revista, produto audiovisual (filme, vídeo, CD/DVD, outros), programa de rádio e TV, software, sites, produções artísticas, apostilas, material pedagógico, cartilhas, jogos, mapas, maquetes, guias, folhetos, folders, entre outros.
-

## 6.2 É NECESSÁRIO TER TODOS OS TIPOS DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO CURSO DE GRADUAÇÃO?

Não. Cada curso vai definir suas modalidades. Se o currículo prever disciplinas do núcleo rígido ou flexível (modalidade II ou III), devem colocar no plano de ensino a descrição da sua característica extensionista e a vinculação a um programa e/ou projeto.

## 6.3 QUEM PODERÁ COORDENAR PROJETOS/PROGRAMAS VINCULADOS ÀS DISCIPLINAS EXTENSIONISTAS?

A coordenação das ações de extensão deve ser realizada por servidores da UFSM (docentes ou técnico-administrativos). Vale salientar que o coordenador da ação não precisa ser, necessariamente, o professor da disciplina, porém é importante a interação para o planejamento das atividades.

## 6.4 OS ESTUDANTES MATRICULADOS EM DISCIPLINAS EXTENSIONISTAS TERÃO COBERTURA POR SEGURO EM ATIVIDADES EXTERNAS?

Sim, há a possibilidade de cobertura de seguro. Este poderá ser solicitado via Pró- Reitoria de Administração, no link:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pras/seguro-de-estudantes>.

## 6.5 COMO ORGANIZAR O TRANSPORTE/DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES COM ATIVIDADES DE EXTENSÃO EM LOCAIS EXTERNOS À UFSM?

Cada disciplina, juntamente com o projeto/programa correlato, deve prever seus deslocamentos e verificar junto à Unidade a disponibilidade de transporte pela instituição.

---

A Pró-Reitoria de Extensão fomenta as ações de extensão via editais específicos que podem fornecer recursos para transporte. Porém, não apresenta estrutura financeira para custear o transporte de todas as atividades de extensão vinculadas às ações.

## 6.6 ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS PODERÃO SER CONSIDERADOS PARA COMPOR A CARGA HORÁRIA EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO?

Estágios não obrigatórios que possuam caráter extensionista poderão ser contabilizados como extensão, desde que o currículo tenha previsão em ACEX e que o estágio tenha características extensionistas, atendendo à Política de Extensão da UFSM e sendo validados pela PROGRAD.

Atenção: as disciplinas de estágio obrigatório e trabalho de conclusão de cada curso não poderão ter sua carga horária contabilizada como extensão.

## 6.7 COMO IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NOTURNOS?

Todos os cursos de graduação deverão prever a inserção da extensão, independente do seu turno de funcionamento. No entanto, é importante mapear as principais atuações extensionistas no curso para facilitar a inserção da extensão no currículo e evitar evasões dos alunos.

---

## 6.8 COMO DISTRIBUIR A CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO E A CARGA HORÁRIA DE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR (PCC) NOS CURSOS DE LICENCIATURA?

A carga horária de PCC que tiver característica extensionista e atender à Política de Extensão poderá ser contabilizada concomitantemente para fins de extensão.

## 6.9 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFSM, A IMPLEMENTAÇÃO SE DARÁ DE QUE FORMA?

A implementação na modalidade a distância ocorrerá da mesma forma que os cursos presenciais, obedecendo às previsões da Resolução 003/2019 e da Instrução Normativa n. 07/2022/PROGRAD.

## 6.10 SE O ESTUDANTE REPROVOU NA DISCIPLINA EXTENSIONISTA, PODE CONTABILIZAR A CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DO PROJETO/PROGRAMA?

Se o estudante cumprir suas atividades no projeto/programa poderá contabilizar a carga horária em ACEX, mesmo reprovando na disciplina. No caso de reprovação por frequência, deverá ser observada, junto à coordenação da ação, a participação do estudante nas atividades extensionistas do projeto/programa para fins de aproveitamento. No que compete à frequência, de acordo com a Instrução Normativa 07/2022 da PROGRAD, as disciplinas extensionistas (modalidade II e III) deverão também considerar a carga horária realizada pelos(as) estudantes no projeto/programa, durante o período de oferta da disciplina.

---

# 7. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURRICULARIZADAS

## 7.1 AS AÇÕES DE EXTENSÃO VINCULADAS ÀS DISCIPLINAS EXTENSIONISTAS DEVERÃO SER AVALIADAS?

Podemos ter duas situações em relação ao mesmo programa/projeto:

- 1) Para estudantes que estão matriculados em disciplinas extensionistas e vinculados a programas/projetos correlatos, a avaliação deverá ser realizada em conjunto (professor da disciplina e coordenador da ação), observando as práticas desenvolvidas.
  - 2) Para estudantes que pertencem apenas ao programa/projeto, não há previsão legal de avaliação. No entanto, considera-se importante que esse estudante tenha algum feedback sobre a sua atuação.
-

## 8. COMPETÊNCIA DAS INSTÂNCIAS

Na UFSM, a PRE e a PROGRAD são as Pró-Reitorias envolvidas e responsáveis pela implementação da curricularização da extensão nos cursos de graduação. Os contatos dos setores responsáveis são:



**UFSM**  
Pró-Reitoria de  
Extensão

Contato:

Coordenadoria de Articulação  
e Fomento à Extensão - PRE

E-mail: [cafe.pre@ufsm.br](mailto:cafe.pre@ufsm.br)

Telefone: 55 3220 8218



**UFSM**  
Pró-Reitoria de  
Graduação

Contato:

Coordenadoria de Desenvolvimento  
de Ensino - PROGRAD

E-mail: [code.prograd@ufsm.br](mailto:code.prograd@ufsm.br)

Telefone: 55 3220 8872